**DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2023**

De 29 de Novembro de 2.023

**Ementa: Susta todos os efeitos do Decreto Municipal nº 118/2023 de 26 de outubro de 2023 do Poder Executivo.**

**Autoria:- Mesa Diretora da Câmara**

 **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30, Inciso II, “g”, do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 27 de Novembro de 2023, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:-**

Art. 1º - Pelo presente Decreto Legislativo fica sustado todos os efeitos do Decreto nº 118/2023 de 26 de outubro de 2023 do Poder Executivo, com fulcro no Art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rincão e inciso VI, do Artigo 14 da Lei Orgânica do Munícipio, e ainda, inciso I do Artigo 30 da Constituição Federal.

 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2023**

De 29 de Novembro de 2.023

 Câmara Municipal de Rincão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

(AS) ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS

Presidente

 Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 85, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rincão.

 (AS) SILVIA MARA SARONE STOCHI

Diretora Geral